



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Tel.: (13) 3864-6400 / Fax: (13) 3864-1029 / e-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP  
CNPJ 46.582.185/0001-90

## DECRETO Nº 1.562, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.016.

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, COM TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO POR ANULAÇÃO PARCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, combinado com o artigo 4º, alínea "c", da Lei Municipal nº 1203, de 30 de novembro de 2015, e da Lei Municipal nº 1.223, de 19/12/2016;

## DECRETA

**ARTIGO 1º** – Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 25.810,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e dez Reais)**, destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL  
01.031 – Ação Legislativa

2074 – MANUTENÇÃO PREDIAL  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVS. TERC. - P. JURIDICA - Ficha 7 R\$ 750,00

0028 – EFICIÊNCIA DOS PROCESSOS DE GESTÃO  
2046 – REVISÃO GERAL ANUAL P/OS SERVIDORES  
3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – Pessoal Civil - Ficha 19 R\$ 25.060,00

**TOTAL** \_\_\_\_\_ **R\$ 25.810,00**

**ARTIGO 2º** - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL  
01.031 – Ação Legislativa  
0001 – INVESTIMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA DA C.M.  
1001 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS  
4.4.90.52.00 – EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE – Ficha 1 \_\_\_\_\_ R\$ 6.030,00

2031 – MANUTENÇÃO PREDIAL  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 3 \_\_\_\_\_ R\$ 2.000,00

2075 – CONTRATAÇÃO DE SERVS. ESPECIALIZADOS  
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVS. TERC. - P FÍSICA – Ficha 8 \_\_\_\_\_ R\$ 6.100,00



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Tel.: (13) 3864-6400 / Fax: (13) 3864-1029 / e-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP  
CNPJ 46.582.185/0001-90

## 2043 –REVISÃO GERAL ANUAL PARA OS VEREADORES

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –Ficha 15 \_\_\_\_\_R\$ 2.370,00

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS-Ficha 16 \_\_\_\_\_R\$ 500,00

## 2046-REVISÃO GERAL ANUAL P/OS SERVIDORES

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS-Ficha 20 \_\_\_\_\_R\$ 7.390,00

## 0029 –RESPONSABILIDADE DE GESTÃO FISCAL- C.M.

0102 –PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS=PROCESSO 145/1995

4.6.90.91.00-SENTENÇÃOS JUDICIAIS-Ficha 22 \_\_\_\_\_R\$ 320,00

## 0030 –COMUNICAÇÃO INST.DA TRANSPARÊNCIA-C.M.

2001-DIVULGAÇÃO INST. ATRAVÉS DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

3.3.90.39.00-OUTROS.SERVS.TERC.-P.JURÍDICA-Ficha 23 \_\_\_\_\_R\$ 1.100,00

**TOTAL** \_\_\_\_\_ **R\$ 25.810,00**

**ARTIGO 3º**- Ficam convalidados no PPA 2014/2017 (Plano Plurianual), LDO/2016 (Lei das Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2016 (Lei Orçamentária Anual), os valores das ações ora contemplados na presente Lei.

**ARTIGO 4º** – Este Decreto entrará em vigor na sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA – SP, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2.016.

**JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

**VANIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**  
Diretor do Depto. de Administração/Planejamento

**GIULIANO NORBETO FOGAÇA**  
Procurador Jurídico